

MENSAGEM Nº. 035/2026

Ereré Ceará, 04 de setembro de 2026.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o incluso **Projeto de Lei Nº 035/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais)**, destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Ereré, necessárias à adequada manutenção e execução de suas atividades no exercício financeiro de 2026.

A suplementação proposta contempla despesas relativas a **obrigações patronais, diárias, material de consumo, serviços de terceiros e aquisição de equipamentos e material permanente**, proporcionando melhores condições para o funcionamento administrativo e institucional do Poder Legislativo Municipal.

Importante destacar que o crédito será custeado mediante **anulação parcial de dotação orçamentária**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, não representando, portanto, aumento do orçamento global do Município, mas tão somente a adequação e o remanejamento dos recursos às necessidades atuais da Administração Pública.

A medida também observa as disposições da **Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026**, especialmente quanto ao tratamento dos créditos adicionais e ao limite de abertura de créditos suplementares.

Dessa forma, a presente proposição busca assegurar a regularidade da execução orçamentária e financeira, garantindo ao Poder Legislativo os recursos necessários ao pleno desempenho de suas atribuições institucionais.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de adequação das dotações orçamentárias, **solicito aos nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei**, certos de que sua aprovação contribuirá para o adequado funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais integrantes desta Casa Legislativa os meus protestos de elevada consideração e apreço.

GLAUBER LOPES DE
HOLANDA:77951727415

Assinado de forma digital por GLAUBER LOPES DE
HOLANDA:77951727415
Dados: 2026.09.04 11:33:49 -03'00'

Glauber Lopes de Holanda
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, a Senhora
Geiza Natália Candido de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Ereré
Ereré – Ceara

CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ

Recebi em: 04/09/2026

Às 11 h 55 min.

Maria Antonia de Sousa
Assinatura

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, NO VALOR DE R\$ 271.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS), DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Glauber Lopes de Holanda, Prefeito Municipal de Ereré, Estado do Ceará, submeto à deliberação da Câmara Municipal de Ereré o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 271.000,00 (Duzentos e Setenta e Um Reais), destinado ao reforço de ações e elemento de despesa orçamentaria ao vigente Orçamento do Município de Ereré para o Exercício Financeiro de 2026, conforme discriminação abaixo:

11 01 01 031 0004 2.075 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	51.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	30.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
TOTAL GERAL	271.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Suplementar utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, a serem indicadas no Decreto de Abertura;

11 01 01 01 031 0004 1.036 Implantação e Manutenção das Instalações da Sede Propria do Legislativo	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	271.000,00
TOTAL GERAL	271.000,00

Art. 3.º Os créditos adicionais de que trata esta Lei não serão computados para fins de apuração do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual para 2026 (Lei Nº

526/2025, de 02 de dezembro de 2025), que autoriza a abertura de créditos suplementares até o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO OTONI DE QUEIROZ MOURA, ERERÉ/CE, aos
04 de Setembro de 2026.

GLAUBER LOPES DE
HOLANDA:77951727415

Assinado de forma digital por GLAUBER
LOPES DE HOLANDA:77951727415
Dados: 2026.09.04 11:34:25 -03'00'

Glauber Lopes de Holanda
Prefeito Municipal